

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Julgamento 030/2024

Ao um dia do mês de outubro de 2024, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Marina Maciel, os Auditores, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Dr. Francisco Balbuena Dal Forno, Dra. Juliana Rampon, Dr. Otávio Kern Ruaro e o Dr. Ernani Propp Junior. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 48 minutos e findou às 11 horas e 15 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/folders/1uCPIVC8GnXPdhLnOVbUmkdbnDzXgNk4W?usp=sharing>

**1. Disciplinar nº 2649799/24**

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS) x Guarani FC.

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 31/08/2024.

Local: Seberi.

Relatoria: Dr. Otávio Kern Ruaro.

O Dr. Roberto Pugliese atuou na defesa do FUCS, que requereu lavratura de acórdão.

Dr. Geraldo Leal Andrade atuou na defesa do Guarani FC.

Resultado:

- AFUCS**, entidade desportiva, absolvida da condenação ao artigo 243-G, §2o, §3o c/c art. 170, VII do CBJD, por maioria dos votos.
- GUARANI FC**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, por infração ao art. 203 do CBJD, tendo por unanimidade de votos o desprovimento do recurso.

**2. Processo Disciplinar nº 2557853/24**

Partida: Peñarol Futebol Clube x Associação União Parobé.

Competição: Taça Farroupilha Metro Serra.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Coelho.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Recorrente(s):

- Peñarol Futebol Clube**, entidade desportiva, à multa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e perda de quatro mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1o, do CBJD.
- Guilherme Jardim**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 18461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;

3. **Eduardo Peters**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;
4. **Pedro Mazute**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7595, à suspensão de doze partidas por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, aplicando o artigo 183 quanto à imputação do artigo 258, todos do CBJD.
5. **Márcio Costa**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 243-C do CBJD;
6. **Daniel Cheruti**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração aos artigos 254-A, §3o; aplicando o artigo 183 quanto às imputações dos artigos 243-F, §1o, e 243-C, todos do CBJD.

**Resultado:** Processo adiado, solicitado pelo Dirigente do Peñarol e aceito pela Presidência e Procuradoria do TJD/Liga.

Cachoeirinha, 01 de outubro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal